

Comissão Aposvale/Valia

A distribuição de futuros superávits do Plano de Benefício Definido, caso estes venham a existir, está regida atualmente pela Resolução CCPC-26 que, dentre outras regras, estabelece a obrigatoriedade da taxa mínima de juros de 5% para o cálculo da Reserva Matemática e a adoção da tábua de sobrevivência AT- 2000. Tais obrigações, como já foi amplamente divulgado, tornam mais severos os cálculos e reduzem as eventuais sobras que porventura venham a existir.

A comissão mista criada pela Aposvale e pela Valia tem por objetivo desenvolver estudos e análises que visem tornar possível a continuidade do pagamento mensal hoje realizado com "*Recursos do Fundo de Distribuição de Superávit*", cujo esgotamento ou exaustão está previsto para ocorrer em 2015. A Comissão deverá estudar também possíveis melhorias do Benefício Proporcional do Plano Vale Mais. Ocorre que existem adiantadas discussões no âmbito do poder público (PREVIC, SPPC e CNPC), que vêm sendo acompanhadas pela Aposvale e pela Valia, dentre outros interessados, tais como ABRAPP, ANAPAR e várias associações de participantes, que visam modificar as atuais regras do cálculo do passivo (reservas matemáticas) e da própria Resolução CGPC-26.

Referidas modificações, caso ocorram, acarretarão profundas modificações nas regras atualmente em vigor, tornando sem efeito quaisquer avaliações ou sugestões que venham a ser adotadas pela Comissão. Em razão disto, aguarda-se a evolução dos fatos, lembrando, ainda, que o término do atual Fundo de Distribuição está previsto para ocorrer apenas em 2015. Independentemente de qualquer circunstância, no entanto, a Comissão reunir-se-á brevemente para avaliar os cenários em desenvolvimento e munir-se de informações mais detalhadas. Sempre que houver fatos relevantes, a Valia e a Aposvale prestarão todas as informações devidas aos seus participantes.